

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 18 de novembro de 2021, às 18:00 horas, excepcionalmente realizada de forma remota, nos termos do Artigo 14, Parágrafo Segundo, do estatuto social da **Pet Center Comércio e Participações S.A.** (“Companhia”).

- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam Sr. Sergio Zimmerman; Sra. Tania Zimmerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. Irlau Machado Filho; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, restando dispensada a convocação.

- 3. MESA:** Presidida pelo Sr. Claudio Roberto Ely, e secretariada pela Sra. Tania Zimmerman.

- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(a)** a aprovação do preço de emissão das novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia (“Ações”), que foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações da Companhia, com esforços restritos de colocação, na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”); **(b)** o efetivo aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta, dentro do seu limite de capital autorizado, com exclusão do direito de preferência e com a concessão de prioridade na subscrição das Ações, nos termos do Artigo 4º, Parágrafos Terceiro e Quinto, do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”); **(c)** a verificação da subscrição das Ações emitidas em razão do aumento de capital social da Companhia no contexto da Oferta, conforme item (b) acima; **(d)** a homologação do aumento de capital social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens (b) e (c) acima; **(e)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do Artigo 4º do Estatuto Social; **(f)** a ratificação dos atos que os membros da Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e **(g)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessários à realização, à formalização e ao aperfeiçoamento das deliberações acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (a) aprovar o preço de R\$19,00 (dezenove reais) por Ação, no âmbito da Oferta (“Preço por Ação”), que foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Acionistas”);
- (b) aprovar o efetivo aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta, dentro do limite de capital autorizado previsto no Artigo 4º, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social, no valor de R\$779.000.000,00 (setecentos e setenta e nove milhões de reais), destinados à conta de capital da Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará a ser de R\$1.188.109.851,90 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), dividido em 435.057.914 (quatrocentas e trinta e cinco milhões, cinquenta e sete mil, novecentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 41.000.000 (quarenta e um milhões) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de R\$19,00 (dezenove reais) por Ação, sendo certo que referido aumento de capital social é realizado:
 - (i) com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas para subscrição das Ações a serem emitidas, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 4º, Parágrafo Quinto do Estatuto Social; e
 - (ii) após concessão aos Acionistas de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta ofertadas, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia (“Direito de Prioridade”), tomou-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia: (a) ao final do dia 8 de novembro de 2021, após o fechamento do mercado (“Primeira Data de Corte”), (x) na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”), e (y) na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia (“Escriturador”); e (b) ao final do dia 16 de novembro de 2021, após o fechamento do mercado (“Segunda Data de Corte”), (x) na Central Depositária, e (y) no Escriturador,

sendo certo que fizeram jus ao Direito de Prioridade aqueles que foram considerados Acionistas na Primeira Data de Corte, calculado de acordo com sua respectiva posição acionária na Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria.

- (c) aprovar a verificação da subscrição de 41.000.000 (quarenta e uma milhões) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes à totalidade das Ações, conforme item (b) acima, dentro do limite do capital autorizado;
- (d) homologar o aumento de capital social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens (b) e (c) acima, no montante de R\$779.000.000,00 (setecentos e setenta e nove milhões de reais), destinados à conta de capital da Companhia, mediante a emissão de 41.000.000 (quarenta e uma milhões) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia;
- (e) face à homologação do aumento de capital social objeto dos itens (b), (c) e (d), aprovar *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º. O capital social da Companhia é de R\$1.188.109.851,90 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 435.057.914 (quatrocentas e trinta e cinco milhões, cinquenta e sete mil, novecentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”
- (f) ratificar os atos que os membros da Diretoria da Companhia já tenham praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e
- (g) autorizar que os membros da Diretoria da Companhia pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das

deliberações acima.

6. **TERMOS DEFINIDOS**: Os termos iniciados com letras maiúsculas, não definidos nesta ata, têm os mesmos significados constantes nos fatos relevantes disponibilizados pela Companhia em 9 de novembro de 2021 e 18 de novembro de 2021.

7. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme concordância de todos os presentes. **(a) Mesa**: Claudio Roberto Ely (Presidente) e Tania Zimmerman (Secretária). **(b) Conselheiros Presentes**: Sr. Sergio Zimmerman; Sra. Tania Zimmerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. Irlau Machado Filho; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de novembro de 2021

Tania Zimmerman
Secretária